



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**  
**DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA**

38ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA  
DA 10ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE  
RONDÔNIA

EM: 16.11.2022

INÍCIO: 16h39min

PRESIDENTE: SR. ALEX REDANO

SR. ADELINO FOLLADOR

SECRETÁRIO: SR. JESUINO BOABAID

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 38ª Sessão Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito ao Senhor Secretário proceder à leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Procede à leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior.

Tem um erro material aqui. O Deputado Ismael Crispin está afastado. Então, não pode colocar como falta a ausência dele.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Em discussão a Ata que acaba de ser lida. Não havendo observações, dou-a por aprovada.

Solicito ao Senhor Secretário proceder à leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Não tem proposição, não? Já vai para o Veto? **(fora do microfone)**

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - É, tem que apreciar os oito Vetos primeiro. **(fora do microfone)**

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Procede à leitura das proposições recebidas, a seguir:

#### **PROPOSIÇÕES RECEBIDAS**

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ALAN QUEIROZ. Requer à Mesa Diretora, o cancelamento por motivos de força maior a realização da Audiência Pública marcada para acontecer no dia 17 de novembro de 2022, às 15 horas, no Plenário desta

Casa de Leis e por meio de videoconferência, para discutir o planejamento de reforço no policiamento ostensivo da Capital para os festejos de final de ano.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ALAN QUEIROZ. Requer Votos de Pesar para os familiares da ex-vereadora (1982 a 1990) e ex-deputada estadual (1991 a 1995) Marlene Carneiro Gorayeb Baleeiro, nascida em 22 de agosto de 1948 na capital rondoniense e que veio a falecer em 08 de novembro de 2022, em Porto Velho, Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ALAN QUEIROZ. Requer à Mesa Diretora a troca, do dia 24 de novembro às 15h, da Sessão Solene, solicitada por meio do Requerimento N° 2897/22, de 1 de novembro de 2022, a fim de ser realizada no dia 30 de novembro de 2022, às 15 horas, no Plenário desta Casa de Leis, para efetivação de outorga de Voto de Louvor.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ARI SARAIVA. Requer a aprovação de Audiência Pública a ser realizada no dia 15 de dezembro do corrente ano, às 09h, no Plenário das Deliberações Lúcia Tereza Rodrigues, nesta Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, para debater sobre a necessidade de Políticas Públicas para inclusão de Pessoas Com Deficiência - PCD, no que tange à saúde, trabalho, moradia, educação, acessibilidade, discriminação, igualdade, participação, entre outros.

- REQUERIMENTO DOS DEPUTADOS JESUINO BOABAID, ALEX REDANO E ALAN QUEIROZ. Requer à Mesa Diretora a realização de Audiência Pública para debater sobre a Operação Lex Et Ordo realizada no Rio Madeira, no dia 25 de novembro de 2022, às 09:00horas, no Plenário desta Casa de Lei.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO PIMENTEL. Requer à Mesa Diretora a realização de Sessão Solene, no dia 05 de dezembro de 2022, segunda-feira, às 14 horas, para a efetivação de outorga dos Votos de Louvor, Medalha do Mérito Legislativo e Título Honorífico.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Requer ao Governo do Estado, com cópia à Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia, que informe como está a situação da compra de insumos para os Centros de Hemodiálises no Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ALAN QUEIROZ. Requer ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e à Secretaria de Estado de Finanças (SEFIN), Estado de Rondônia, informações detalhadas sobre os setores e as empresas beneficiadas com regimes especiais de tributação no exercício fiscal de 2021 e os respectivos valores do impacto financeiro das renúncias fiscais em cada um desses setores e empresas beneficiadas.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ALAN QUEIROZ. Requer ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil, à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM) e à Defesa Civil, Estado de Rondônia, relação de todas as Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCH) e informações detalhadas da situação das licenças ambientais de operação e Planos de Segurança no âmbito estadual.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO JEAN MENDONÇA. Requer ao Governo do Estado, com cópia ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes, a reiteração do Requerimento nº 2.894/2022, referente à solicitação de esclarecimentos e informações acerca da obra de construção de Ponte Mista de Concreta Armado e Aço estrutural na estrada vicinal Estrada Velha do

Calcário. Trecho KM 060, sobre o rio Arumã, município de Pimenta Bueno.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO PIMENTEL. Requer ao Poder Executivo, extensos à Casa Civil e à Secretaria de Estado de Saúde de Rondônia, o andamento sobre o cumprimento do prazo final para apresentação de documentações pertinentes ao Contrato de Repasse nº 01069964-18, estimados no valor de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) junto à Caixa Econômica Federal, que expirará em 30/11/2022.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO PIMENTEL. Requer ao Poder Executivo, extensos à Casa Civil e à Secretaria de Estado de Saúde de Rondônia, relação de todos os trabalhadores (os estatutários, celetistas, contratos e terceirizados) que faleceram ou se encontram com alguma debilidade em virtude do Covid-19, da rede estadual de saúde, que estiveram na linha de frente durante a pandemia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO PIMENTEL. Requer ao Poder Executivo, extensos à Casa Civil e à Secretaria de Estado de Saúde de Rondônia, a Cópia de todos os Projetos Complementares referentes à construção do Hospital Estadual de Urgência e Emergência de Rondônia - HEURO, do Município de Porto Velho, através do consórcio Vigor Turé.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Requer à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que oficie a Secretaria de Estado de Finanças, com cópia para a Casa Civil do Governo do Estado de Rondônia, informações relativas ao Projeto de Lei nº 1716/2022, em tramitação nesta Casa Legislativa.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia a José Maria Silva Nobre.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Concede Título Honorífico de Cidadã do Estado de Rondônia a Médica Maria Arlete da Gama Baldez.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Concede Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia a Natanael Ribeiro dos Santos.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO ALEX REDANO. Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao atleta Tiago Prates de Oliveira em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL. Concede Medalha de Mérito Legislativo, ao 2º Sargento da Polícia Militar Senhor Luciano David Beltrão Leite.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL. Concede Medalha de Mérito Legislativo, a Cabo Policial Militar Senhora Fabiana Pereira da Silva.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL. Concede a Medalha de Mérito Legislativo, ao 2º Sargento da Polícia Militar Olavio do Nascimento Ramalho.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL. Concede Medalha de Mérito Legislativo, ao 2º Sargento da Polícia Militar Senhor Edgar Ferreira de Souza.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO PIMENTEL.  
Concede a Medalha de Mérito Legislativo ao Senhor José Iracy Macário Barros.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO PIMENTEL.  
Concede a Medalha de Mérito Legislativo ao Senhor João Octavio Silva Morheb.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO PIMENTEL.  
Concede a Medalha de Mérito Legislativo à Senhora Dilma da Silva Mendanha.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO PIMENTEL.  
Concede a Medalha de Mérito Legislativo à Senhora Maria Zilma Conceição de Souza.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO PIMENTEL.  
Concede o Título de Honra ao Mérito ao Excelentíssimo Senhor Paulo Curi Neto.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO PIMENTEL.  
Concede a Medalha de Mérito Legislativo à Senhora Rosimar Gonçalves Viana Xavier.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO PIMENTEL.  
Concede a Medalha de Mérito Legislativo à Senhora Flávia Lenzi.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO PIMENTEL.  
Concede a Medalha de Mérito Legislativo à Senhora Ludma Maria Felizardo Gonçalves.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO PIMENTEL.  
Concede a Medalha de Mérito Legislativo à Senhora Rute Bessa Pinto.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO PIMENTEL.  
Concede a Medalha de Mérito Legislativo à Senhora Cárís Regina Valência Sales.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO PIMENTEL.  
Concede a Medalha de Mérito Legislativo ao Excelentíssimo Senhor Sérgio William Domingues Teixeira.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO PIMENTEL.  
Concede a Medalha de Mérito Legislativo à Senhora Domitília dos Santos Fideles de Moraes.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO PIMENTEL.  
Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Excelentíssimo Senhor Márcio Melo Nogueira.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO PIMENTEL.  
Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito à Senhora Marinha Célia Rocha Raupp de Matos.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO PIMENTEL.  
Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor Valdir Raupp de Matos.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO PIMENTEL.  
Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito *in memoriam* ao Senhor José Maria França Lima.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO PIMENTEL.  
Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Excelentíssimo Senhor Paulo Kiyochi Mori.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO PIMENTEL.  
Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Senhor José Luiz Lenzi.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO PIMENTEL.  
Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Excelentíssimo Senhor Miguel Monico Neto.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO PIMENTEL.  
Concede a Medalha de Mérito Legislativo ao Senhor Marco Aurélio Blaz Vasques.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO PIMENTEL.  
Concede a Medalha de Mérito Legislativo à Senhora Maria Ivanete de Oliveira Souza.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO PIMENTEL.  
Concede a Medalha de Mérito Legislativo ao Senhor Marcelo Brasil da Silva.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO PIMENTEL.  
Concede a Medalha de Mérito Legislativo ao Senhor Charles da Cunha.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO PIMENTEL.  
Concede a Medalha de Mérito Legislativo ao Senhor Fabricio Smaha.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO DEPUTADO JEAN OLIVEIRA.  
Autoriza o Poder Executivo a adquirir e distribuir gás em botijão - GLP (gás liquefeito de petróleo) ou disponibilizar vale-gás às famílias em situação de maior vulnerabilidade social do Estado de Rondônia.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO DEPUTADO JEAN OLIVEIRA.  
Aplica-se, no contexto do Programa Federativo de Enfretamento ao Corona Vírus SARS-CoV-2 (Covid-19), o previsto na Lei Complementar Federal nº 191, de 8 de março de 2022, no que se refere à contagem de tempo como período

aquisitivo necessário para a concessão de quinquênios e sexta-parte a todos os servidores públicos estaduais.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO DEPUTADO JEAN OLIVEIRA. Reconhece as pessoas com fibromialgia como pessoas com deficiência no âmbito do Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO ALEX REDANO. Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Arlindo Pereira, Presidente e Fundador da Associação CRAM Bom Combate, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO ALEX REDANO. Concede a Medalha do Mérito Legislativo à Senhora Maria Ludima, Fundadora da Associação CRAM Bom Combate, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Lida as matérias, Senhor Presidente.

O SR. JEAN MENDONÇA (*Por videoconferência*) - Senhor Presidente, Questão de Ordem. Registra a presença do Deputado Jean Mendonça.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Meu querido amigo, Deputado Jean Mendonça, registrada a presença.

Registrar a presença dos nossos vereadores de Primavera de Rondônia. Nosso muito obrigado, em nome do nome do Vereador Diego. Bem-vindos.

Registrada a presença do Deputado Jean Mendonça.

Matérias a serem apreciadas.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - REQUERIMENTO DO DEPUTADO ARI SARAIVA. Requer a aprovação de Audiência Pública a ser realizada no dia 15 de dezembro do corrente ano, às 09h, no Plenário das Deliberações Lúcia Tereza Rodrigues, nesta Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, para debater sobre a necessidade de Políticas Públicas para inclusão de Pessoas Com Deficiência - PCD, no que tange à saúde, trabalho, moradia, educação, acessibilidade, discriminação, igualdade, participação, entre outros.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Requerimento de autoria do Deputado Ari Saraiva, que "Requer a aprovação de Audiência Pública a ser realizada no dia 15 de dezembro do corrente ano, às 09h, no Plenário das Deliberações Lúcia Tereza Rodrigues, nesta Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, para debater sobre a necessidade de Políticas Públicas para inclusão de Pessoas Com Deficiência - PCD, no que tange à saúde, trabalho, moradia, educação, acessibilidade, discriminação, igualdade, participação, entre outros."

Em discussão. Não havendo discussão, vamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

**Fica aprovado o Requerimento para Audiência Pública, do Deputado Ari Saraiva. Vai ao Expediente.**

Próxima Matéria.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - REQUERIMENTO DO DEPUTADO ALAN QUEIROZ. Requer à Mesa Diretora, o cancelamento por motivos de força maior a realização da Audiência Pública marcada para acontecer no dia 17 de novembro de 2022, às 15 horas, no Plenário desta Casa de Leis e por meio de videoconferência, para discutir o planejamento de reforço no policiamento ostensivo da Capital para os festejos de final de ano.

Mas vem cá, estamos lendo uma coisa que já perdeu o objeto.

**(Às 16 horas e 56 minutos o Senhor Alex Redano passa a Presidência ao Senhor Adelino Follador)**

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - Em votação o Requerimento de autoria do Deputado Alan Queiroz.

Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - REQUERIMENTO DO DEPUTADO ALAN QUEIROZ. Requer Votos de Pesar para os familiares da ex-vereadora (1982 a 1990) e ex-deputada estadual (1991 a 1995) Marlene Carneiro Gorayeb Baleeiro, nascida em 22 de agosto de 1948 na capital rondoniense e que veio a falecer em 08 de novembro de 2022, em Porto Velho, Estado de Rondônia.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - Em votação, o Requerimento de autoria do Deputado Alan Queiroz.

Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Fica aprovado o Requerimento. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - REQUERIMENTO DO DEPUTADO ALAN QUEIROZ. Requer à Mesa Diretora a troca, do dia 24 de novembro às 15h, da Sessão Solene, solicitada por meio do Requerimento N° 2897/22, de 1 de novembro de 2022, a fim de ser realizada no dia 30 de novembro de 2022, às 15 horas, no Plenário desta Casa de Leis, para efetivação de outorga de Voto de Louvor.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - Em discussão e votação, Requerimento também de autoria do Deputado Alan Queiroz. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - REQUERIMENTO DOS DEPUTADOS JESUINO BOABAID, ALEX REDANO E ALAN QUEIROZ. Requer à Mesa Diretora a realização de Audiência Pública para debater sobre a Operação Lex Et Ordo realizada no Rio Madeira, no dia 25 de novembro de 2022, às 09:00horas, no Plenário desta Casa de Lei.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - Em discussão e votação o Requerimento, também do Deputado Alan Queiroz. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - REQUERIMENTO DO DEPUTADO PIMENTEL. Requer à Mesa Diretora a realização de Sessão Solene, no dia 05 de dezembro de 2022, segunda-feira, às 14 horas, para a efetivação de outorga dos Votos de Louvor, Medalha do Mérito Legislativo e Título Honorífico.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - Em votação o Requerimento, também de autoria do Deputado Pimentel. Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - VETO TOTAL 183/2022 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 177. Veto Total ao Projeto de Lei nº 1665/2022, que "Dá nova redação ao artigo 2º da Lei 4.219, de 18 de dezembro de 2017, que "Institui a Diária Especial de Reforço Operacional - DERSO, no âmbito das Corporações Militares do Estado de Rondônia.".

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - O Veto não tem parecer. Nós temos aqui, da Comissão de Constituição e Justiça, o Deputado Eyder Brasil. Estava aí agora. Está aí ainda.

Veto Total 183/2022, Mensagem 177, do Poder Executivo, "Veto Total ao Projeto de Lei nº 1665/2022, que "Dá nova redação ao artigo 2º da Lei 4.219, de 18 de dezembro de 2017, que "Institui a Diária Especial de Reforço Operacional - DERSO, no âmbito das Corporações Militares do Estado de Rondônia."."

Para relatar, Deputado Eyder Brasil.

O SR. EYDER BRASIL - Presidente Adelino, trata-se do Veto Total 183/2022, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 177, "Veto Total ao Projeto de Lei nº 1665/2022, que "Dá nova redação ao artigo 2º da Lei 4.219, de 18 de dezembro de 2017, que "Institui a Diária Especial de Reforço Operacional - DERSO, no âmbito das Corporações Militares do Estado de Rondônia."."

Com base na técnica legislativa regimental, o Veto está dentro do parecer. Pela constitucionalidade e legalidade, o nosso parecer é favorável.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - Em votação o parecer do Deputado Eyder Brasil.

O SR. JESUINO BOABAID - É favorável pela manutenção?

O SR. EYDER BRASIL - Pela constitucionalidade.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - Pela constitucionalidade do projeto.

O SR. JESUINO BOABAID - Não, não, não. É porque, ou a gente vai pela manutenção ou pela rejeição.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - Ah é, é Veto.

O SR. JESUINO BOABAID - É. A única coisa que, antes de o senhor explicar lá, esse artigo 2º, inclusive existe uma norma, uma Portaria, ela coloca e a única coisa que nós alteramos aí é só o texto. Que aí coloca apenas que o militar deve ser voluntário. Se é uma diária especial, por que há a obrigatoriedade de o militar entrar nessa escala?

Então, por isso que nós só colocamos no artigo 2º a palavra "voluntariedade", como já existe, inclusive, uma Portaria do próprio comando da época, Coronel Kisner, que falou que o administrativo tem que ser de forma voluntária. Somente isso. É uma correção textual colocando que seja meramente voluntária, não obrigatória.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - Então, "pela manutenção", Deputado Eyder Brasil? É pela manutenção do Veto, é isso?

O SR. JESUINO BOABAID - Não, ele vai...

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - Reitera, então, para ficar bem esclarecido.

O SR. EYDER BRASIL - Presidente, peço aqui a oportunidade de dar o novo parecer, o correto. A técnica legislativa, regimental está pertinente. Só que o nosso parecer sobre o Veto em si é pela derrubada do Veto.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - Em discussão o parecer do Deputado Eyder Brasil. O parecer é pela derrubada do Veto ao Projeto de Lei 1665/2022, de autoria do Deputado Jesuino Boabaid. Os deputados que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em discussão o Veto Total 183/2022. Os deputados que quiserem discutir. Não havendo ninguém para discutir, em votação. Pedimos ao Senhor Secretário que faça a chamada dos deputados. Os deputados favoráveis ao Veto votam "sim", os contrários votam "não".

O SR. JHONY PAIXÃO (*Por videoconferência*) - Presidente, registra a presença do Deputado Jhony Paixão, por favor.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Vamos lá. Quem é favorável à manutenção do veto, vota "sim". Quem é contrário, que é o voto do relator - no caso, o Deputado Eyder -, vota "não". Então, eu vou começar a votação.

Deputado Adelino Follador, como vota?

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - Voto "sim".

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Pela manutenção?

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - Ah, é. Voto "não".  
Pela rejeição.

Deputado Jhony Paixão, já foi registrada a sua presença.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Vota "não".

Deputado Alan Queiroz?

Deputado Alex Redano?

O SR. LEBRÃO (*Por videoconferência*) - Deputado Lebrão solicitando registro de presença.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - Deputado Lebrão está pedindo para registrar a presença.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Alex Redano?

Deputado Alex Silva?

Deputado Anderson Pereira?

Deputado Ari Saraiva?

O SR. ARI SARAIVA - Voto "não".

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputada Cassia Muleta?

A SRA. CASSIA MULETA - Voto "não", Presidente.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Chiquinho da Emater?

O SR. CHIQUINHO DA EMATER (*Por videoconferência*) - Deputado Chiquinho da Emater vota "não".

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Cirone Deiró?

Deputado Dr. Neidson?

Deputado Eyder Brasil?

O SR. EYDER BRASIL - "Não".

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Ezequiel Neiva?

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Secretário, qual é o encaminhamento?

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - É voto "não". É a questão da... Deixa-me fazer a leitura aqui para o pessoal até votar à vontade, mais tranquilo.

Hoje, o texto, da forma que encaminha o texto do artigo 2º é o seguinte, a única mudança, Deputado Ezequiel, é que nós militares, a Lei da Derso, em seu artigo 2º, deixou vaga a questão da obrigatoriedade ou não dos comandantes colocarem os militares para trabalharem nessa diária especial.

Ocorre que, tem até uma Portaria do então coronel da época, Comandante-Geral Coronel Kisner, deixa claro que é voluntário. Então, o que nós colocamos somente foi, no dispositivo colocando "desde que se manifeste voluntariamente", só isso. Porque, se é uma diária especial, que é uma diária, eu tenho que ser voluntário. Só isso.

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Ok. Eu acompanho o relator. Voto "não".

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Ezequiel vota "não".

Deputado Jean Mendonça?

O SR. JEAN MENDONÇA (Por videoconferência) - Voto com o relator, "não".

O SR. CIRONE DEIRÓ (Por videoconferência) - Deputado Cirone Deiró vota com o relator.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Jean Oliveira?

Deputado Jesuino Boabaid vota "não".

Deputado Jhony Paixão? Deputado Jhony Paixão?

Deputado Laerte Gomes?

O SR. JHONY PAIXÃO (*Por videoconferência*) - Deputado Jhony Paixão vota "não".

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Laerte Gomes?

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - Solicitar o registro da minha presença, Senhor Presidente.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Registrar a presença do Deputado Laerte Gomes. Como vota, deputado?

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - Qual matéria é essa?

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Essa é um Projeto de Lei de nossa autoria que apenas acrescentou a palavra em uma lei que trata da Derso, a palavra "voluntariamente". Só isso, Deputado Laerte.

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - O projeto é de vossa autoria, eu voto com Vossa Excelência.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Vota "não", então.

Deputado Lazinho da Fetagro?

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (*Por videoconferência*) - Voto "não", Senhor Secretário.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Lebrão?

Deputado Luizinho Goebel?

Deputado Marcelo Cruz? Deputado Marcelo?

O SR. MARCELO CRUZ - Com o relator. **(fora do microfone)**

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Pimentel?

O SR. LEBRÃO (*Por videoconferência*) - Deputado Lebrão vota com o relator.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Lebrão, "não".

Deputado Pimentel?

O SR. PIMENTEL - Voto "não". Acompanho o relator.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Ribamar Araújo?

O SR. RIBAMAR ARAÚJO - "Não". **(fora do microfone)**

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Vota "não".

Deputada Rosângela Donadon? Deputada Rosângela Donadon?

Eu vou fazer novamente a chamada.

Deputado Alan Queiroz?

Deputado Alex Redano?

Deputado Alex Silva?

Deputado Anderson Pereira?

Deputado Dr. Neidson?

Deputado Jean Oliveira?

Deputado Luizinho Goebel?

Deputada Rosângela Donadon?

A SRA. ROSÂNGELA DONADON - Voto "não".

## VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA

- Deputado Adelino Follador - não
- Deputado Alan Queiroz - não votou
- Deputado Alex Redano - abstenção
- Deputado Alex Silva - não votou
- Deputado Anderson Pereira - ausente
- Deputado Ari Saraiva - não
- Deputada Cassia Muleta - não
- Deputado Chiquinho da Emater - não
- Deputado Cirone Deiró - não votou
- Deputado Dr. Neidson - ausente
- Deputado Eyder Brasil - não
- Deputado Ezequiel Neiva - não
- Deputado Jean Mendonça - não
- Deputado Jean Oliveira - ausente
- Deputado Jesuino Boabaid - não
- Deputado Jhony Paixão - não
- Deputado Laerte Gomes - não
- Deputado Lazinho da Fetagro - não
- Deputado Lebrão - não
- Deputado Luizinho Goebel - não votou
- Deputado Marcelo Cruz - não
- Deputado Pimentel - não

- Deputado Ribamar Araújo - não
- Deputada Rosângela Donadon - não

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - **Por 16 votos "não", nenhum voto "sim", uma abstenção regimental, está rejeitado o Veto Total 183/2022 do Poder Executivo.**

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - VETO TOTAL 184 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 178. Veto Total ao Projeto de Lei nº 1666/2022, que "Dispõe sobre a perda dos proventos adquiridos dos agentes de segurança pública (Polícia Militar, Polícia Civil e Polícia Penal) e servidores públicos civis, na situação de inativo ou aposentado, quando da perda da função pública por sentença judicial, no Estado de Rondônia".

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - Matéria sem parecer também. Veto Total 184/2022. Convido aqui o Deputado Eyder Brasil para dar o parecer.

Deputado Jesuino vai encaminhar o projeto.

O SR. JESUINO BOABAD (Secretário ad hoc) - Antes de o relator se manifestar, esse Projeto de Lei é o seguinte: eu sou um policial militar na inatividade, há um processo tramitando e os desembargadores entendem que houve a perda da função. Tudo bem. Perda da função, da graduação, mas o direito adquirido, conquistado com a reserva, ou seja, com o provento, não pode ser retirado.

Isso é algo atentatório contra a dignidade da pessoa humana, com a própria família, o seu sustento, com o qual o seu trabalho contribuiu. A gente só está garantindo que, seja Policial Penal, Policial Civil, Policial Militar, Bombeiro Militar, se for condenado na inatividade, que fique o registro: ele já está aposentado. Ele não irá perder o seu provento, só isso. É mais do que justo.

O juiz, a pena maior que ele sofre dentro da carreira, na LOMAN (Lei Orgânica da Magistratura Nacional) é a aposentadoria compulsória. O Deputado Ezequiel Neiva sabe disso, que nós que estamos trabalhando no serviço operacional, estou falando um exemplo da Polícia Militar, eu posso ir para a inatividade e, após a minha ida, já, lá, contribui e cumpro com todas as minhas condições trabalhistas em pagar o que é devido, e aí, sou pego de surpresa em perder, além da minha condição de policial, os meus proventos.

Então, essa é uma lei em que a gente está buscando apenas as garantias, que já tem Tribunais Superiores que entendem, isso é o princípio balizado, que é o princípio da dignidade da pessoa humana, só isso.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - Hoje é assim?

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Não, eu tenho um caso concreto, de um sargento, um policial que estava na inatividade e aí respondia por uma tortura ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia. Além de aplicar pena, que foi pouca, ele perdeu os proventos. Está passando necessidade. Isso é um absurdo, é algo totalmente atentatório.

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Para contribuir, Deputado Jesuino Boabaid, parabenizar Vossa Excelência pelo projeto, eu tenho um colega em Cerejeiras, que o juiz deu, garantiu a aposentadoria; mas tem outro, em Colorado, que o outro juiz já cassou também a aposentadoria. É bom que isso fique, realmente, na lei, para que juízes, possam se balizar pela lei e não pela conveniência de "achar", ali, no momento, entendeu Deputado Pimentel? Isso é muito importante. Parabéns. O senhor trabalha a vida toda, dedicou a sua vida em prol do Estado, em prol da população. É claro, se ele cometeu um erro lá atrás, lá na frente, a função, talvez isso possa até ser cassado, que é um crime; mas a aposentadoria, não. O direito de subsistência da família dele, isso tem que ser preservado a todo custo. Que culpa tem um filho, a esposa, o fato que ele vier a cometer depois?

O SR. PIMENTEL - Eu gostaria, Excelência, com todo o respeito, eu gostaria só de complementar. Recentemente eu defendi um cliente que perdeu a aposentadoria e o Tribunal de Justiça reverteu o ganho da aposentadoria, pois a aposentadoria é um benefício que foi comprado pelo beneficiário. Ele pagou mês a mês, durante tantos anos. Então, ele adquiriu aquele bem, pagando. E se ele pagou, ele tem o direito de usufruir. Esta é uma decisão que já está sumulada.

No Superior Tribunal de Justiça é pacificado o entendimento de que a aposentadoria não pode se perder porque foi comprado esse benefício. Inclusive tem uma ADIN (Ação Direta de Inconstitucionalidade) no Supremo Tribunal Federal - STF, de que magistrados que porventura venham perder a função pública, a aposentadoria é direito, porque compraram

e pagaram o benefício. Então, está correto esse Projeto de Lei. Concordo também.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - Deputado Eyder Brasil, para dar o parecer.

O SR EYDER BRASIL - Obrigado, Presidente. Trata-se do Veto Total 184/2022, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 178. "Veto Total ao Projeto de Lei nº 1666/2022, que "Dispõe sobre a perda dos proventos adquiridos dos agentes de segurança pública (Polícia Militar, Polícia Civil e Polícia Penal) e servidores públicos civis, na situação de inativo ou aposentado, quando da perda da função pública por sentença judicial, no Estado de Rondônia.".

O Veto já foi amplamente discutido aqui, pelos nobres pares. O nosso parecer, pela Comissão de Constituição e Justiça e demais Comissões pertinentes, é pela derrubada do Veto Total 184/2022 do Poder Executivo.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - Em votação o parecer do Deputado Eyder Brasil. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Vamos à votação do Veto Total 184/2022. Não havendo discussão, vamos à votação. Os deputados favoráveis votem "sim", e os contrários votem "não".

O Secretário fará a chamada nominal dos deputados.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Então, vamos à chamada para a votação. Só porque, às vezes, só porque às vezes, só para confortar a votação de cada parlamentar, o único artigo que está na lei é o seguinte, o artigo 1º, na verdade:

"Art. 1º Os agentes de segurança pública, sendo policial militar, policial civil e policial penal, seja da reserva ou reformado e servidores públicos do Estado de Rondônia inativos, eventualmente condenados por sentença judicial decorrente de qualquer processo, em que seja decretada a perda da função pública, perda da graduação, posto e patente conservarão os proventos decorrentes da passagem para a inatividade se ocorrer antes do trânsito em julgado da sentença condenatória, ou de decisão administrativa."

Isso a gente está consolidando o entendimento, inclusive como bem disse o Deputado Pimentel, o entendimento majoritário dos Tribunais Superiores. Ocorre que, quando você vai discutir em sede de decisões judiciais no campo do 2º Grau da Justiça, no caso o TJ (Tribunal de Justiça), muitas ações não são recepcionadas com o advento da Súmula 7 e outras súmulas que barram o advogado em subir com recurso. Então, com essa norma, com certeza, a Assembleia Legislativa está fazendo justiça.

Como vota o Deputado Adelino Follador?

O SR. ADELINO FOLLADOR - "Não".

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Como vota o Deputado Alan Queiroz?

Deputado Alex Redano? Abstenção regimental.

Deputado Alex Silva?

Deputado Anderson Pereira?

Deputado Ari Saraiva?

O SR. ARI SARAIVA - "Não".

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputada Cassia Muleta?

A SRA. CASSIA MULETA - Voto "não", Presidente.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Chiquinho da Emater?

O SR. CHIQUINHO DA EMATER (*Por videoconferência*) - Voto "não".

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Cirone Deiró?

Deputado Dr. Neidson?

Deputado Eyder Brasil?

O SR. EYDER BRASIL - "Não".

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Ezequiel Neiva?

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Acompanho o relator, Presidente.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Jean Mendonça?

O SR. JEAN MENDONÇA (*Por videoconferência*) - Acompanho o relator, Senhor Presidente.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Jean Oliveira?

Deputado Jesuino Boabaid?

Deputado Jhony Paixão?

O SR. JHONY PAIXÃO (*Por videoconferência*) - Deputado Jhony Paixão, "não", Presidente.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Laerte Gomes?

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - Só uma Questão de Ordem, Presidente. Essa matéria é de autoria de Vossa Excelência?

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Sim, senhor.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - É.

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - Eu quero, antes de declarar meu voto, parabenizar Vossa Excelência por essa matéria. **(falha no áudio)** Parabenizar também a Questão de Ordem feita pelo Deputado Pimentel que trouxe matérias julgadas pelo próprio TJ, pelo STJ (Superior Tribunal de Justiça). E nos dá mais convicção em dizer que seu projeto é totalmente constitucional. Eu quero parabenizar e dizer que acompanho o relator votando **(falha no áudio)**.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Vota "não" o Deputado Laerte Gomes.

Deputado Lazinho da Fetagro?

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (*Por videoconferência*) - Com o relator. Voto "não", Senhor Secretário.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Lebrão?

O SR. LEBRÃO (*Por videoconferência*) - Com o relator. Voto "não".

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Vota "não"  
o Deputado Lebrão.

Deputado Luizinho Goebel?

Deputado Marcelo Cruz?

Deputado Pimentel?

O SR. PIMENTEL - Voto "não", Excelência.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado  
Ribamar Araújo?

O SR. RIBAMAR ARAÚJO - "Não".

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputada  
Rosângela Donadon? Está aqui?

Treze votos, 14 votos.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - São 14 votos e  
uma abstenção. Quatorze votos favoráveis e uma abstenção.

#### **VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA**

- |                             |             |
|-----------------------------|-------------|
| - Deputado Adelino Follador | - não       |
| - Deputado Alan Queiroz     | - não votou |
| - Deputado Alex Redano      | - abstenção |

- Deputado Alex Silva - não votou
- Deputado Anderson Pereira - ausente
- Deputado Ari Saraiva - não
- Deputada Cassia Muleta - não
- Deputado Chiquinho da Emater - não
- Deputado Cirone Deiró - não votou
- Deputado Dr. Neidson - ausente
- Deputado Eyder Brasil - não
- Deputado Ezequiel Neiva - não
- Deputado Jean Mendonça - não
- Deputado Jean Oliveira - ausente
- Deputado Jesuino Boabaid - não
- Deputado Jhony Paixão - não
- Deputado Laerte Gomes - não
- Deputado Lazinho da Fetagro - não
- Deputado Lebrão - não
- Deputado Luizinho Goebel - não votou
- Deputado Marcelo Cruz - não votou
- Deputado Pimentel - não
- Deputado Ribamar Araújo - não
- Deputada Rosângela Donadon - não votou

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - **Então, fica rejeitado o Veto Total 184/2022 por 14 votos, uma abstenção e nenhum voto a favor. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - VETO TOTAL 187/2022 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 190. Veto Total ao Projeto de Lei nº 1697/2022, de autoria do Deputado Jesuino Boabaid que "Acresce o art. 12-A e revoga o art. 12, do Decreto-Lei nº 34, de 7 de dezembro de 1982, que "Dispõe sobre o Conselho de Disciplina da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências."."

Antes de encaminhar, eu já vou explicando para o deputado relator, que vai se manifestar. Esse dispositivo, esse Decreto que tem força de Lei, nº 34, regula a questão dos Conselhos Disciplinares da Polícia e do Bombeiro Militar. E lá tinha o Artigo 12, os atos praticados pelo Conselho de Disciplina de deliberação em sessão secreta. Então, a gente retira a questão de "sessão secreta", que já caiu por muito tempo, não é? Não existe mais sessão secreta. É totalmente descabida essa disposição de "sessão secreta". A gente só está tirando isso do dispositivo.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - Veto Total 187/2022, de autoria também do Governo do Estado de Rondônia, ao Projeto de Lei 1697/2022 do Deputado Jesuino Boabaid. Solicito ao Deputado Eyder Brasil para dar o parecer.

O SR. EYDER BRASIL - Presidente, Veto Total 187/2022, do Poder Executivo/Mensagem 190. "Veto Total ao Projeto de

Lei nº 1697/2022, de autoria do Deputado Jesuino Boabaid que "Acresce o art. 12-A e revoga o art. 12, do Decreto-Lei nº 34, de 7 de dezembro de 1982, que "Dispõe sobre o Conselho de Disciplina da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências."."

Aqui, eles estão alegando que o Decreto-Lei está na iminência de ser revogado, ou seja, "tendo em vista estar em trâmite processo que trata da aprovação do Código de Ética e Disciplina – CED dos Militares do Estado de Rondônia. Nesse sentido, a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania manifestou-se contrária à proposta, a fim de evitar antinomia jurídica, ou seja, uma vez aprovado o CED, não haverá necessidade de crescer e revogar apenas o art. 12 do Decreto-Lei nº 34, constante no supramencionado Autógrafo de Lei, pois restará revogado todo o conteúdo desse Decreto-Lei."

Então assim, é um argumento raso do governo e o nosso parecer Pela Comissão de Constituição e Justiça, pela Comissão de Segurança Pública é pela derrubada do Veto Total do Poder Executivo.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - Em votação o parecer do Deputado Eyder Brasil ao Veto Total 187/2022. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em discussão e votação o Veto Total 187/2022. Não havendo ninguém para discutir, vamos à votação. Os deputados favoráveis votarão sim ao Veto e os contrários votarão não.

O Senhor Secretário fará a leitura dos deputados.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Adelino Follador, como vota?

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - "Não".

O SR. ANDERSON PEREIRA (*Por videoconferência*) - Deputado Adelino, registra a minha presença. Deputado Anderson Pereira.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - Deputado Anderson para registrar a presença.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Alan Queiroz?

Deputado Alex Redano, abstenção.

Deputado Alex Silva, como vota?

O SR. ALEX SILVA - "Não". **(fora do microfone)**

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Anderson Pereira?

O SR. ANDERSON PEREIRA (*Por videoconferência*) - Voto "não".

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Ari Saraiva?

O SR. ARI SARAIVA - Voto "não".

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputada Cassia Muleta?

A SRA. CASSIA MULETA - Voto "não", Presidente.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Chiquinho da Emater?

O SR. CHIQUINHO DA EMATER (*Por videoconferência*) - Deputado Chiquinho vota "não". Acompanho o relator.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Cirone Deiró?

Deputado Eyder?

O SR. EYDER BRASIL - "Não".

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Ezequiel Neiva?

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Acompanhamento o relator, Secretário.  
Voto "não".

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado  
Jean Mendonça?

O SR. JEAN MENDONÇA (*Por videoconferência*) - Acompanhamento  
o relator. Voto "não".

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado  
Jean Oliveira?

Deputado Jesuino Boabaid? "Não".

Deputado Jhony?

O SR. JHONY PAIXÃO (*Por videoconferência*) - Voto "não".

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado  
Laerte Gomes?

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - Só uma  
Questão de Ordem. O Deputado Cirone está no plenário,  
Secretário?

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Não. Ele  
está de forma virtual.

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - Virtual. Eu voto "não".

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Lazinho da Fetagro?

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (*Por videoconferência*) - Voto "não".

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Lebrão?

O SR. LEBRÃO (*Por videoconferência*) - Voto "não".

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Vota "não" o Deputado Lebrão?

Deputado Luizinho Goebel?

Deputado Marcelo Cruz?

Deputado Pimentel?

O SR. PIMENTEL - Voto "não".

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Ribamar Araújo?

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputada Rosângela Donadon?

**VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA**

- |                                |             |
|--------------------------------|-------------|
| - Deputado Adelino Follador    | - não       |
| - Deputado Alan Queiroz        | - não votou |
| - Deputado Alex Redano         | - abstenção |
| - Deputado Alex Silva          | - não       |
| - Deputado Anderson Pereira    | - não       |
| - Deputado Ari Saraiva         | - não       |
| - Deputada Cassia Muleta       | - não       |
| - Deputado Chiquinho da Emater | - não       |
| - Deputado Cirone Deiró        | - não votou |
| - Deputado Dr. Neidson         | - ausente   |
| - Deputado Eyder Brasil        | - não       |
| - Deputado Ezequiel Neiva      | - não       |
| - Deputado Jean Mendonça       | - não       |
| - Deputado Jean Oliveira       | - ausente   |
| - Deputado Jesuino Boabaid     | - não       |
| - Deputado Jhony Paixão        | - não       |
| - Deputado Laerte Gomes        | - não       |
| - Deputado Lazinho da Fetagro  | - não       |
| - Deputado Lebrão              | - não       |

- Deputado Luizinho Goebel - não votou
- Deputado Marcelo Cruz - não votou
- Deputado Pimentel - não
- Deputado Ribamar Araújo - não votou
- Deputada Rosângela Donadon - não votou

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - **Com 15 votos contrários e uma abstenção regimental, fica rejeitado o Veto Total 187/2022. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - VETO TOTAL 182/2022 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 176. Veto Total ao Projeto de Lei nº 1663/2022 que "Acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 1º da Lei nº 5.315, de 21 de março de 2022, que "Dispõe sobre a comprovação de deficiências através de laudos de profissionais liberais registrados nos seus respectivos conselhos de classe, no âmbito do Estado de Rondônia, e dá outras providências."."

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - Esse também é seu?

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Não. Esse é do Deputado Alex Redano.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - Veto Total 182/2022 não tem parecer. Solicito ao Deputado Eyder Brasil que dê o parecer.

O SR. CIRONE DEIRÓ (*Por videoconferência*) - Presidente Follador. Eu queria que descrevesse o projeto para a gente entender.

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - Apareceu, Deputado Cirone, meu amigo.

O SR. CIRONE DEIRÓ (*Por videoconferência*) - Eu já estava na Sessão, companheiro. A internet estava muito ruim. Agora eu vim aqui em uma internet melhor

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - Ah, eu não vi Vossa Excelência votar nas derrubadas de Veto do governo. Por isso que eu fiquei preocupado.

O SR. CIRONE DEIRÓ (*Por videoconferência*) - Não. Estou aqui à disposição, meu irmão. Aqui não tem **(inteligível)**, não.

Inclusive, Excelência, até já até votei agora pela derrubada do Veto.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - Vamos inverter a pauta, porque o autor, Deputado Alex, não está aqui.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - VETO TOTAL 185/2022 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 179. Veto Total ao Projeto de Lei nº 1668/2022 que "Autoriza a doação de armas de fogo pertencentes ao Governo do Estado de Rondônia aos Policiais Militares, Bombeiros Militares, Policiais Civis e Policiais Penais, após o ato de aposentadoria, reserva, reforma ou transferência para a inatividade."

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - A matéria se encontra sem parecer. Solicito ao senhor Deputado Eyder Brasil que dê o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - Questão de Ordem, Senhor Presidente.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - Pois não, Deputado Laerte.

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - Essa matéria, esse projeto, eu queria ter a convicção de que é um projeto constitucional. Eu não tinha visto esse projeto ainda, de doação de bem público a servidor aposentado. Eu fico muito desconfortável em votar isso sem ter conhecimento.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Então, a questão do Deputado Laerte, ele está alegando sobre a questão de um patrimônio, mas deixa eu explicar de uma forma bem

confortável. Havia inclusive, uma indicação da própria Secretaria de Segurança Pública em consolidar esse entendimento, que nós militares - sejam policiais militares, policiais civis e bombeiros -, que também têm o porte de armas, ele vai para a inatividade e, às vezes, ele não adquire um armamento. Mas, é como diz o Deputado Pimentel, é um armamento que ficará sob a posse, que não poderá ser vendido. São armas já descartadas e quando esse armamento é descartado, há de ser utilizado. Isso é algo que autoriza o Executivo, a conceder ou não, tal benefício. Não está obrigando a doação. Autoriza o Executivo, não é obrigatório.

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) - Não é contrapondo, é questão falta de conhecimento meu mesmo, Deputado Jesuino.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Eu sei, eu sei. Eu estou vendo...

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) - A questão do motorista, por exemplo. Vamos botar aqui na **(ininteligível)**. O motorista concursado da Seagri, o carro vai à leilão. Ele se aposenta. É mais ou menos como se ele pudesse ficar com o carro também, com usufruto para ele. Abre um precedente, abre um espaço para muitos questionamentos. Estou falando por ser leigo nessa matéria. Você tem conhecimento nela. As minhas dúvidas são essas.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Só para a sua informação, a Lei que trata do Estatuto do Desarmamento

é taxativa. Não é qualquer um que pode portar ou que tenha posse de arma. Estou falando de servidores públicos que laboraram e prestaram a sua atividade na Segurança Pública e que o equipamento que ele utiliza é uma arma. Então, não há o que discutir. O senhor está indo em uma abrangência muito maior. Esses armamentos são descartados e, às vezes, retornam inclusive, para o Exército Brasileiro. É apenas uma possibilidade do Estado de Rondônia poder inclusive, agraciar - o governante poder agraciar -, com armamento, que não é um armamento novo, é um armamento obsoleto, aquele que vai para a inatividade.

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - Já existe algum projeto desses no Brasil?

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Sim, existe. A gente trouxe de outros Estados. Como eu lhe disse: a própria Secretaria de Segurança Pública já tinha o interesse de fazer esse ato, só que não fizeram. É como diz, o Supremo Tribunal Federal, hoje, vem fazendo atribuições de competência do Legislativo por conta da inércia do Estado. E nós legisladores, nesse momento, podemos atuar inclusive, nesse aspecto de autorizar o Executivo a fazer a doação.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - Deputado Jesuino, esse é um Projeto Autorizativo? Nós, na Comissão de Constituição e Justiça já votamos que seria inconstitucional qualquer Projeto Autorizativo.

Nós usamos essa defesa em vários projetos aqui, que Projeto Autorizativo seria ilegal, seria indicação. Acho que o senhor não esteve aqui naquele período, nós votamos na

Comissão de Redação e Justiça, que todos os projetos - tinha muitos autorizativos -, nós começamos a dar parecer contrário, de todos, em função de uma decisão que houve lá na Comissão de Redação e Justiça.

O SR. EYDER BRASIL - Essa decisão é do STF na verdade. A gente apenas se baseou na questão da decisão do STF, dizendo que Projetos Autorizativos são... Como posso falar, Deputado Adelino?

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - É uma Indicação.

O SR. EYDER BRASIL - Isso, mas não são válidos, não é?

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - Cria uma expectativa e depois...

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Olha só como é algo totalmente - por isso que eu falo que esta Casa tem que ser bem calçada, bem orientada, porque decisões - sejam do Supremo; do STJ; Acórdão -, eu entendo que uma Súmula vinculante aplicar-se-á ao Judiciário mas, querer vedar e restringir o direito dos parlamentares, o seu mister, de trabalhar, ou seja, de propor medidas autorizativas ou ações em forma de norma, eu penso que isso tem que ser enfrentado.

Deputado Eyder, só a título de informação, em certa feita, na 9ª Legislatura, nós enfrentamos uma questão de um Projeto Autorizativo para compra de câmeras para as escolas.

O Tribunal de Justiça entendeu que é constitucional. Então, a gente tem que enfrentar caso a caso. Nesse aspecto constitucional, regimental desta Casa de Leis, eu entendo - na minha humilde opinião -, que nós podemos enfrentar. Porque cabe ao Executivo a execução ou não. Pode ser uma lei natimorta. Se o governante entender que não vai fazer, ele não vai fazer. Porque é uma lei autorizativa. É como eu falar: "Olha, governo, o senhor vai fazer, se o senhor quiser, se o senhor achar por bem e entender." Não há algo vinculativo.

Agora, permissão, "determina que...", não, não determina, é autorizativo. Não existe inconstitucionalidade, ao meu sentir, de nós enfrentarmos um Projeto de Lei que seja autorizativo, e o Executivo poder aplicar ou não. Isso é minha humilde opinião.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - Vamos votar, então. Cada deputado depois, vota conforme... Porque essa decisão, inclusive, na época tinha muitos Projetos Autorizativos e depois, de lá para cá, todos foram rejeitados. Então, é uma questão... Cria uma expectativa, Deputado Jesuino Boabaid. Nem sabia que ia descartar essas armas. Eu acho que deveria ser justo. Mas, a questão, deputado, que também foi citada, a questão do patrimônio, o Deputado Laerte citou, é uma questão muito complexa. Eu voto contrário em função da decisão que nós tivemos lá na Comissão de Constituição e Justiça, a não ser que a gente volte a discutir esse assunto.

O SR. EYDER BRASIL - Presidente, trata-se do Veto Total 185/2022, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 179. Veto Total ao Projeto de Lei nº 1668/2022 que "Autoriza a doação

de armas de fogo pertencentes ao Governo do Estado de Rondônia aos Policiais Militares, Bombeiros Militares, Policiais Civis e Policiais Penais, após o ato de aposentadoria, reserva, reforma ou transferência para a inatividade.”.

O governo explica que “é necessário esclarecer que a doação de bens móveis da Administração Pública deve seguir alguns requisitos, tais como o interesse público, o interesse social, oportunidade e conveniência socioeconômica”. Eu acredito, Deputado Jesuino, que o militar que passa por volta de 30 anos combatendo a criminalidade, e após esse período ele não conseguiu comprar, adquirir o seu próprio armamento, nada mais justo que o Estado – possuidor de seus bens, com a máquina toda, com toda a estrutura na mão – possa conceder esse tipo de armamento. E nós não estamos falando de armamento de primeira linha, e sim, armamentos que seriam logo descartados pela própria Secretaria de Segurança Pública.

E ao final, ele fala que uma vez sancionada essa lei “esbarra em competência exclusiva da União para legislar sobre autorização e fiscalização acerca da produção e comércio de material bélico”, e não trata nada a respeito desse tema aqui, o Projeto de Lei do nobre Deputado Jesuino Boabaid.

Então, meu parecer pela Comissão de Segurança Pública, pela Comissão de Constituição e Justiça é pela derrubada do Veto Total 185/2022 da Mensagem 179.

O SR. JESUINO BOABAID – Obrigado, Deputado Eyder Brasil. Como bem disse Vossa Excelência, o Estado não entra no mérito. E eu citei um caso de policiais, bombeiros militares, servidores das Forças de Segurança, que tem vários filhos,

tem quantos compromissos orçamentários e financeiros, que não conseguem realmente comprar um armamento, que varia de R\$ 6 mil a R\$ 10 mil, assim sucessivamente. Então, é algo que o Estado, o servidor no final da sua atividade, que prestou, o governante daquele momento poder conceder essa garantia ou não. Lógico que vai ter uma regulamentação, vai ter uma série de questões pontuais que o próprio Executivo pode legislar e pode, na verdade, regulamentar.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - Em votação o parecer do Deputado Eyder Brasil, pela derrubada do Veto. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em discussão o Veto Total 185/2022. Não havendo ninguém para discutir, em votação. Os deputados favoráveis votarão "sim", e os contrários votarão "não".

Senhor Secretário.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Adelino Follador, como vota?

O SR. ADELINO FOLLADOR - Pela justificativa, e tendo em vista que essa arma vai ser... Nós somos parceiros. "Não", vou abrir uma exceção em função disso, pela justificativa sua.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Obrigado, Deputado Adelino.

Deputado Alan Queiroz?

Deputado Alex Redano, abstenção regimental.

Deputado Alex Silva? Deputado Alex Silva?

O SR. ALEX SILVA - "Não", Senhor Secretário.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Anderson Pereira? Deputado Anderson?

Deputado Ari Saraiva?

O SR. ARI SARAIVA - Voto com o relator, voto "não".

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputada Cassia?

A SRA. CASSIA MULETA - Voto com o relator.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Chiquinho da Emater?

O SR. CHIQUINHO DA EMATER (*Por videoconferência*) - Deputado Chiquinho da Emater vota "não", com o relator. Eu acho que é justo para um militar depois de 30 anos de vida, que ele trabalhou, que ele precisa realmente da arma.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Obrigado, Deputado Chiquinho.

Deputado Cirone Deiró?

O SR. CIRONE DEIRÓ (*Por videoconferência*) - Voto com o relator, Presidente.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Eyder Brasil?

O SR. EYDER BRASIL - "Não".

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Ezequiel Neiva?

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Deputado Ezequiel Neiva acompanha o voto do relator, do eminente Secretário.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Jean Mendonça?

O SR. JEAN MENDONÇA (*Por videoconferência*) - Deputado Jean Mendonça vota com o relator.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Jean Oliveira?

Deputado Jesuino Boabaid vota "não".

Deputado Jhony Paixão? Deputado Jhony?

Deputado Laerte Gomes?

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - Vou votar em solidariedade ao projeto e à boa intenção de Vossa Excelência.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Obrigado, Deputado Laerte.

Deputado Lazinho da Fetagro?

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (*Por videoconferência*) - Voto pelo Veto, voto "sim".

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Vota "sim".

Deputado Lebrão?

O SR. LEBRÃO (*Por videoconferência*) - Com o relator.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Com o relator.

Deputado Luizinho Goebel?

O SR. LUIZINHO GOEBEL (*Por videoconferência*) - Deputado Luizinho Goebel com o relator.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Marcelo Cruz?

Deputado Pimentel?

O SR. PIMENTEL - Com toda a vênica, com todo o respeito à defesa que foi feita, eu voto "sim", mas eu vou dizer o porquê. Eu não consegui ter a compreensão nítida da constitucionalidade. Eu entendo que, por mais que nós tenhamos sensibilidade com o trabalhador que desenvolveu a sua vida 30 anos, que tem que ter uma proteção sua e da família, eu não vejo aspecto constitucional para derrubar esse Veto. Eu, com todo respeito e com toda valorização e valoração que tem que se ter ao trabalhador policial, eu voto "sim", por não compreender o enquadramento na Constituição para essa lei ser vigorada.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Ribamar Araújo?

O SR. RIBAMAR ARAÚJO - "Não" (**fora do microfone**)

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Ribamar Araújo vota "não".

Deputada Rosângela Donadon?

O SR. JHONY PAIXÃO (Por videoconferência) - Deputado Jesuino, Deputado Jhony Paixão vota "não".

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Jhony Paixão vota "não".

Deputado Jean Oliveira, não.

Só faltou o Deputado Anderson Pereira. Deputado Anderson? E Deputado Marcelo Cruz.

#### **VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA**

- |                                |             |
|--------------------------------|-------------|
| - Deputado Adelino Follador    | - não       |
| - Deputado Alan Queiroz        | - não votou |
| - Deputado Alex Redano         | - abstenção |
| - Deputado Alex Silva          | - não       |
| - Deputado Anderson Pereira    | - não votou |
| - Deputado Ari Saraiva         | - não       |
| - Deputada Cassia Muleta       | - não       |
| - Deputado Chiquinho da Emater | - não       |
| - Deputado Cirone Deiró        | - não       |
| - Deputado Dr. Neidson         | - ausente   |
| - Deputado Eyder Brasil        | - não       |
| - Deputado Ezequiel Neiva      | - não       |
| - Deputado Jean Mendonça       | - não       |
| - Deputado Jean Oliveira       | - ausente   |

- Deputado Jesuino Boabaid - não
- Deputado Jhony Paixão - não
- Deputado Laerte Gomes - não
- Deputado Lazinho da Fetagro - sim
- Deputado Lebrão - não
- Deputado Luizinho Goebel - não
- Deputado Marcelo Cruz - não votou
- Deputado Pimentel - sim
- Deputado Ribamar Araújo - não
- Deputada Rosângela Donadon - não votou

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - **Por 15 votos "não", 2 votos "sim" e uma abstenção regimental, 18 votos totais, está rejeitado o Veto Total 185/2022. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. JESUINO BOABAIID (Secretário ad hoc) - VETO PARCIAL 71/2022 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 181. Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 1.699/2022 que "Altera e acresce dispositivos à Lei nº 5.245, de 7 de janeiro de 2022 e revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 9-A, de 9 de março de 1982 e da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002".

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - Veto Parcial 71/2022 do Poder Executivo. Falta parecer. Nomeio o Deputado Eyder Brasil para dar parecer ao referido projeto.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (*Por videoconferência*) - Deputado Adelino, Presidente, por favor, dê uma explicada nesse Veto Parcial para nós.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Esse Veto é referente à Lei 5.245 - Lei de Proteção Social -, e foram feitas algumas Emendas. E eu acho que essa Emenda, tem uma minha e uma do Deputado Ezequiel Neiva que foram vetadas.

O SR. EYDER BRASIL - "... Emenda Aditiva no art. 30-A, implica aumento de despesa com pessoal, o que infringe a Lei de Responsabilidade Fiscal..."

De quem é a 30-A? É tua ou é do Deputado Ezequiel?

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Pode ler ela, por gentileza.

O SR. EYDER BRASIL - Deixa eu iniciar aqui as Emendas: "EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI N° 1699/2022, DO DEPUTADO JAIR MONTES. Acrescenta o art. 4° ao Projeto de Lei n° 1699/22 alterando a redação do § 1° do art. 43 da Lei n° 5.245, "Dispõe sobre o Sistema de Proteção Social dos Miliars do Estado de Rondônia - SPSM/RO, e revoga dispositivos do Decreto-Lei n° 9-A, de 9 de março de 1982, da Lei n° 1.063, de 10 de abril de 2002, de 3 de janeiro de 1983.

Art. 4º Altera a redação do § 1º do art. 43 da Lei nº 5.245, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 43.....

§ 1º No caso dos cursos de formação concluídos anteriormente à vigência desta Lei, os Militares poderão solicitar a contribuição do tempo não contabilizado, com o recolhimento dos valores nos percentuais definidos no art. 30(...).”

Deputado Jesuino, a outra Emenda: “EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 1699/2022, DO DEPUTADO JESUINO BOABAID. Suprime o § 1º do art. 23 e art. 25, ambos do Projeto de Lei nº 1699/2022, que “Altera e acresce dispositivos à Lei nº 5.245, de 7 janeiro de 2022 e revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 e da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

Ficam suprimidos o § 1º, do art. 23 e art. 25, ambos do Projeto de Lei nº 1699/2022, que “Altera e acresce dispositivos à Lei nº 5.245, de 7 janeiro de 2022 e revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 e da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002”.”.

Justificativa: “A presente Emenda Parlamentar tem a finalidade de suprimir os artigos do Projeto de Lei nº 1.699/2022, suprimir os dispositivos que geram limitações e consequências aos direitos dos militares.”

Então, ele está tratando aqui da Emenda Aditiva no artigo 30-A. Eu acho que essa aqui é do Deputado Jair Montes. Vocês conseguiram compreender Deputado Jesuino, Deputado Adelino? Estão vetando aqui a Emenda do Deputado Jair Montes que diz o seguinte: “§ 1 No caso dos cursos de formação concluídos anteriormente à vigência desta Lei, os Militares poderão solicitar a contribuição do tempo não contabilizado,

com recolhimento dos valores nos percentuais definidos no art. 30, com base no vencimento do aluno Oficial ou aluno soldado na data da solicitação, ou solicitar averbação do período de curso de formação em que comprovadamente tenha havido pagamento de contribuição, como todos os efeitos da lei á época do curso. (NR)”.“

Aqui eles estão falando que esta "Emenda Aditiva no art. 30-A, implica em aumento de despesa com pessoal, o que infringe a Lei de Responsabilidade Fiscal, não previstas ao Estado, e tal circunstância afetaria diretamente nos atos de planejamento, organização, direção e execução de políticas e de serviços públicos, eis que não há estudo de impacto, bem como viola a limitação constante no inciso I do artigo 40 da Constituição Estadual, que se encontra em simetria com o disposto no inciso I do artigo 63 da Carta Magna.”.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Senhor relator, esse dispositivo está um pouco confuso. Eu acho que foi acatada e o que foi vetado não foi esse dispositivo aí não. Tem como, Presidente, o senhor inverter só para a gente fazer uma análise melhor. Pode ser?

O SR. EYDER BRASIL - Eu acho interessante, Presidente.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - Peço ao Secretário que faça a leitura da próxima matéria.

O SR. JEAN OLIVEIRA (*Por videoconferência*) - Presidente, Presidente? Deputado Jean Oliveira. Gostaria que registrasse a minha presença, por favor.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - Deputado Jean Oliveira já está registrada.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Faltam só mais dois.

- VETO PARCIAL 72/2022 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 187. Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 1649/2022, que "Altera a Lei nº 4.953/2021".

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - Veto Parcial 72/2022. Está sem parecer. Chamar o Deputado Eyder Brasil para dar o parecer ao referido Veto Parcial.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (*Por videoconferência*) - Deputado Eyder Brasil, se puder, explique para nós o Veto Parcial, por favor.

O SR. EYDER BRASIL - Positivo, Deputado Lazinho. Trata-se do Veto Parcial 72/2022 do Poder Executivo/Mensagem 187. "Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 1649/2022, que "Altera a Lei nº 4.953/2021."."

Vamos entender agora do que se trata. A lei que está sendo vetada, acredito que tenha sido uma Emenda, traz: "...o referido Autógrafo de Lei, de iniciativa deste Poder Executivo, em síntese, altera o prazo para fruição dos benefícios do Programa de Recuperação de Créditos de ICMS da Fazenda Pública Estadual - REFAZ ICMS, prorrogando a adesão até 30 de dezembro de 2022, todavia, vejo-me compelido a

desacolher a Emenda sofrida, em seu artigo 2º, que acresce incisos e parágrafos ao artigo 3º, instituindo novos prazos e formas de abatimento do valor das multas e juros e alterando honorários advocatícios incidentes sobre os créditos tributários ajuizados, os quais ficariam reduzidos a 3% (três por cento), conforme segue:

Art. 2º Ficam acrescentados dispositivos ao artigo 32 da Lei 4.953, de 19 de janeiro de 2021, que "Institui o Programa de Recuperação de Crédito de ICMS da Fazenda Pública Estadual - REFAZ ICMS, e dá outras providências.", com a seguinte redação:

Art.3º .....

I - em parcela única, com a redução de 100% (cem por cento) do valor da multa e do valor dos juros;

II - em até sessenta parcelas mensais, iguais e sucessivas, com a redução de 80% (oitenta por cento) do valor da multa e do valor dos juros;

III - em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com redução de 70% (setenta por cento) do valor da multa e dos juros;

IV - em até 180 (cento e oitenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com redução de 60% (sessenta por cento) do valor da multa e do valor dos juros;

V - em até 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa e do valor dos juros;

VI - em até 300 (trezentas) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa e do valor dos juros;

.....

§ 5º Os créditos tributários a que se refere o caput desse artigo, serão consolidados da data do pedido do parcelamento com todos os acréscimos legais previstos na legislação vigente, a contar da data dos respectivos fatos geradores da obrigação tributária.”.

Então, aqui, eles estão vetando essa Emenda trazida a esta Casa. Essa Emenda foi feita aqui nesta Casa.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (*Por videoconferência*) - Deputado Laerte Gomes, esta Emenda, Deputado Laerte, não foi feita por esta Casa?

O SR. EYDER BRASIL - A Emenda foi feita nesta Casa, Deputado. Pela Deputada Rosângela Donadon.

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - Deputado Eyder Brasil, uma Questão de Ordem, sobre o projeto.

O SR. EYDER BRASIL - Pode ser. Pode falar, Deputado Laerte Gomes.

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - Quando você traz o Refaz para que o governo encaminhe para a prorrogação, e vários deputados aí, Deputado Jean Oliveira, outros deputados também, (nós já debatemos muito isso). Quando você traz o Refaz para a Casa para votar, é basicamente o que foi aprovado no Confaz (Conselho Nacional Fazendário), em percentual de desconto, de juros, de multas e parcelas. O que nós legislamos sempre na questão do Refaz, desde o

mandato passado, foi colocando limites de valores de devedores que devem até aquele valor, justamente pensando em não deixar que sejam beneficiados grandes devedores de Rondônia, como a Energisa, como as usinas de Jirau e de Santo Antônio.

Então, sempre tem uma trave, um limite. Isso nós podemos legislar. Agora, mudar números de parcelas e mudar percentual, nós não podemos porque isso é aprovado no Confaz (Conselho Nacional Fazendário) e é o mesmo percentual para todos os Estados e todas as Unidades da Federação. Então, tem que tomar muito cuidado com isso, para nós não votarmos uma matéria inconstitucional e derrubar o Refaz de uma forma geral.

O que nós podemos, e aí, eu acho que eu não estava no dia da Sessão quando foi votada essa matéria, eu não sei se foi colocada a trava do valor ou se esse projeto foi só pra aumentar a validade.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - Foi para estender o prazo. Para estender o prazo.

O SR. CIRONE DEIRÓ (*Por videoconferência*) - Eu acho que é só prorrogação de prazo.

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - Porque, se for só prorrogação de prazo, então, fica a trava, se eu não me engano, de R\$ 30 milhões. Mudar o percentual e mudar o número de parcelas é totalmente inconstitucional.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (*Por videoconferência*) - Exatamente, Deputado Laerte Gomes, justamente porque o... (**inaudível**).

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Este projeto é de autoria de quem?

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - Deputada Rosângela Donadon.

O SR. EYDER BRASIL - O projeto é de autoria do Poder Executivo, que é o Refaz, e a Emenda Aditiva foi da Deputada Rosângela Donadon.

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Está ok, mas o Deputado Laerte Gomes está muito certo na colocação dele: nós não podemos legislar nessa questão.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (*Por videoconferência*) - Eu me lembro que no dia nós discutimos isso aí, que não poderia ser feita essa Emenda porque o Confaz já havia decidido e a decisão do voto seria direto, conforme o projeto encaminhado com autorização e com a participação do Confaz. Por isso eu estou perguntando, porque, justamente, na minha visão, nós temos de manter esse Veto para não prejudicar o projeto que já foi encaminhado com um acordo desse.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - Deputado Eyder Brasil, então, dê o parecer.

O SR. EYDER BRASIL - Só vou ler mais um trecho daqui, do Veto: "Constata-se que o percentual máximo de redução das multas punitivas e moratórias permitido pelo Convênio ICMS 139/18 é de até 95% (noventa e cinco por cento), não sendo possível a fixação em valor superior a este, como pretendido pelo inciso I do artigo 3º do presente Autógrafo de Lei, que traz 100% (cem por cento) de redução, se mostrando em desacordo com a Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, sujeitando o Estado aos impedimentos previstos no § 3º do artigo 23 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, pelo prazo em que perdurar a concessão ou a manutenção das isenções, dos incentivos e dos benefícios fiscais ou financeiros-fiscais."

Então, como já foi amplamente debatido pelos nobres pares aqui, de acordo com a constitucionalidade, legalidade e também para que não entre em desacordo com as leis já vigentes, nosso parecer, Presidente, é pela manutenção do Veto Parcial 72/2022.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - Em discussão e votação do parecer do Deputado Eyder Brasil.

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - Peço discussão. Peço discussão da matéria.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - Estamos votando o parecer.

O SR. EYDER BRASIL - É só o parecer, Deputado Laerte Gomes.

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - Não. Em discussão. O senhor falou "em discussão" primeiro.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - O parecer.

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - **(falha no áudio)**

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - O parecer por enquanto.

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - **(falha no áudio)**

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - Como?

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - Eu posso discutir o voto do relator. É "em discussão e votação".

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - Pode, pode. Se for o Veto, pode.

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - Não, qualquer matéria eu posso discutir o voto do relator. É só para deixar bem claro ao relator. Essa matéria é somente o Refaz, é uma prorrogação de prazo. Correto? Nisso foi colocada a Emenda, que é inconstitucional - e eu concordo.

O SR. EYDER BRASIL - Isso. Tanto que é um Veto Parcial, Deputado Laerte.

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - Não. O que eu quero saber, e aí eu acho que o Deputado Ezequiel Neiva pode contribuir, como membro da Comissão de Finança e Orçamento. Essa matéria do Refaz é só uma prorrogação de prazo. Não é? A chave que limitou os devedores até, se não me engano é R\$ 30 bilhões, eu acho, ela continua. Só prorrogou o prazo. A Emenda, na minha concepção, é totalmente inconstitucional. Não tem que discutir a Emenda. A Emenda eu concordo que é pela manutenção do Veto. É só para tirar essa dúvida minha.

O SR. EYDER BRASIL - Eu fui o relator aqui. Só um instante. Eu fui o relator, Deputado Laerte. O projeto original do governo era só a dilatação de prazo, colocando até dezembro de 2022. A Emenda aumentou o percentual de redução dos juros e multas ...

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - Pessoal está com o microfone ligado, não dá para ouvir.

O SR. EYDER BRASIL - Vamos lá, vou repetir aqui.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - Tem gente com o microfone ligado. Por favor.

O SR. EYDER BRASIL - O projeto original é apenas a dilatação do prazo para aceitação do Refaz, que vai até dezembro deste ano. A Deputada Rosângela Donadon colocou uma Emenda aumentando o percentual de redução de juros e multas e ampliando as mensalidades, as parcelas. E o governo vetou a Emenda. O projeto continua apenas para a dilatação do prazo para inscrever-se no Refaz.

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - Obrigado. Obrigado, relator.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (*Por videoconferência*) - Exato. Exato, Deputado Eyder Brasil.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - Não havendo mais discussão. Deputado Lazinho da Fetagro quer discutir o parecer?

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (*Por videoconferência*) - Não. Está entendido.

O SR. JEAN MENDONÇA (Por videoconferência) - Senhor Presidente, por Questão de Ordem. É porque falhou. O Deputado Eyder Brasil estava mencionando ali e eu, pelo que compreendi, não sei se é isso mesmo, depois falhou. O projeto está mantendo a dilação de prazo. É isso?

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - É.

O SR. EYDER BRASIL - Positivo.

O SR. JEAN MENDONÇA (Por videoconferência) - E aí vamos rejeitar o quê? A Emenda da deputada?

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - É. Porque estava mudando o percentual.

O SR. JEAN MENDONÇA (Por videoconferência) - Não. Compreendi, então. Correto.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - Então, vamos à votação do parecer do Deputado Eyder Brasil. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em discussão o Veto Parcial 72/2022. Em discussão. Não havendo discussão, vamos à votação. O Secretário fará a leitura dos deputados.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Veto Parcial 72/2022.

Como vota o Deputado Adelino Follador?

O SR. ADELINO FOLLADOR - "Sim".

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Vota "sim".

Como vota o Deputado Alan Queiroz?

Como vota o Deputado Alex Redano? Abstenção regimental.

Como vota o Deputado Alex Silva? Foi orientação "sim".

O SR. ALEX SILVA - "Sim".

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Como vota o Deputado Anderson Pereira?

Deputado Ari Saraiva?

O SR. ARI SARAIVA - Voto "sim".

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputada Cassia Muleta?

A SRA. CASSIA MULETA - Voto "sim", Presidente.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Chiquinho da Emater?

O SR. CHIQUINHO DA EMATER (*Por videoconferência*) - Eu voto com o relator.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Vota "sim".  
Deputado Cirone Deiró?

O SR. CIRONE DEIRÓ (*Por videoconferência*) - Eu voto "sim" pelas empresas que precisam do Refaz nosso no Estado. Voto "sim".

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Eyder Brasil?

O SR. EYDER BRASIL - "Sim".

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Ezequiel Neiva?

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Deputado Ezequiel Neiva vota "sim".

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Jean Mendonça?

O SR. JEAN MENDONÇA (*Por videoconferência*) - Deputado Jean Mendonça vota com o relator, com o Deputado Ezequiel Neiva, com o pessoal que está votando "sim".

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Vota "sim".

Deputado Jean Oliveira? Deputado Jean Oliveira?

Deputado Jesuino Boabaid vota "sim".

Deputado Jhony Paixão?

O SR. JHONY PAIXÃO (*Por videoconferência*) - Voto "sim".

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Vota "sim",  
Deputado Jhony Paixão.

Deputado Laerte Gomes?

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - Parabenizar o Deputado Eyder Brasil pelo parecer e pelo conhecimento da matéria. Voto "sim".

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Lazinho da Fetagro?

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (*Por videoconferência*) - Deputado Lazinho da Fetagro vota "sim".

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Lebrão?

O SR. LEBRÃO (*Por videoconferência*) - Deputado Lebrão vota "sim".

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Vota "sim".

Deputado Luizinho Goebel?

Deputado Marcelo Cruz?

O SR. LUIZINHO GOEBEL (*Por videoconferência*) - Acompanho o voto do relator. Deputado Luizinho Goebel.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Vota "sim".

Deputado Pimentel?

O SR. PIMENTEL - Eu voto "sim", mas antes quero parabenizar o grande parecer, a grande discussão do Excelentíssimo Deputado Laerte Gomes trouxe, nesse momento, para a Casa, e também, parabenizar o colega, Excelentíssimo Deputado Eyder Brasil pelo judicioso voto.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Ribamar Araújo?

O SR. RIBAMAR ARAÚJO - "Sim". **(fora do microfone)**

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputada Rosângela Donadon? Ausente.

#### **VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA**

- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Alan Queiroz	- não votou
- Deputado Alex Redano	- abstenção
- Deputado Alex Silva	- sim
- Deputado Anderson Pereira	- não votou
- Deputado Ari Saraiva	- sim
- Deputada Cassia Muleta	- sim
- Deputado Chiquinho da Emater	- sim
- Deputado Cirone Deiró	- sim
- Deputado Dr. Neidson	- ausente
- Deputado Eyder Brasil	- sim
- Deputado Ezequiel Neiva	- sim
- Deputado Jean Mendonça	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- não votou
- Deputado Jesuino Boabaid	- sim
- Deputado Jhony Paixão	- sim
- Deputado Laerte Gomes	- sim

- Deputado Lazinho da Fetagro - sim
- Deputado Lebrão - sim
- Deputado Luizinho Goebel - sim
- Deputado Marcelo Cruz - não votou
- Deputado Pimentel - sim
- Deputado Ribamar Araújo - sim
- Deputada Rosângela Donadon - não votou

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - **Está acatado o Veto por 17 votos "sim", uma abstenção regimental e nenhum voto "não". Mantido o Veto Parcial 72/2022. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - VETO TOTAL 182/2022 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 176. Veto Total ao Projeto de Lei nº 1663/2022 que "Acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 1º da Lei nº 5.315, de 21 de março de 2022, que "Dispõe sobre a comprovação de deficiências através de laudos de profissionais liberais registrados nos seus respectivos conselhos de classe, no âmbito do Estado de Rondônia, e dá outras providências."

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - Esse projeto é de autoria do Deputado Alex Redano. A recomendação é que se derrube o Veto.

Veto Total 182/2022 está sem parecer. Convido o Deputado Eyder para dar o parecer. Acho que o projeto é bom.

O SR. EYDER BRASIL - Presidente, trata-se do Veto Total 182/2022, de autoria do Poder Executivo/mensagem 176, que veta o Projeto de Lei nº 1663/2022, de autoria do Deputado Alex Redano, "Acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 1º da Lei nº 5.315, de 21 de março de 2022, que "Dispõe sobre a comprovação de deficiências através de laudos de profissionais liberais registrados nos seus respectivos conselhos de classe, no âmbito do Estado de Rondônia, e dá outras providências."."

O argumento aqui é que se trata de previdência social, está dizendo aqui que usurpa a competência de estabelecer normas sobre servidores públicos do Estado de Rondônia e seu sistema jurídico. O que não é o caso do Projeto de Lei do Deputado Alex Redano.

Então, pela Comissão de Comissão e Justiça e demais Comissões pertinentes, de acordo com o interesse público, interesse social, o nosso parecer é pela derrubada do Veto, pela rejeição.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - Em votação o parecer do projeto o Veto Total 182/2022. É pela rejeição. Os deputados favoráveis permaneçam como estão. Os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer. Já votamos o parecer.**

Agora, em votação o Veto Total 182/2022. Os deputados favoráveis votam "sim", os contrários votam "não". O Secretário fará a leitura dos deputados.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - A orientação do relator é vota "não". É isso? Voto "não" ao Veto Total 182/2022.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - É "não". E o autor também está pedindo, o Deputado Alex.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - E o Deputado Redano está pedindo pelo "não".

Como vota o Deputado Adelino?

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - "Não"

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Como vota o Deputado Alan Queiroz?

Deputado Alex Redano, abstenção.

Deputado Alex Silva?

Deputado Anderson?

O SR. ANDERSON PEREIRA (*Por videoconferência*) - Eu voto pela derrubada do Veto.

O SR. ALEX SILVA - Eu voto "não".

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Alex Silva, "não". Deputado Anderson, "não".

Deputado Ari Saraiva?

O SR. ARI SARAIVA - Voto "não".

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputada Cassia?

A SRA. CASSIA MULETA - Voto "não", Presidente.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Chiquinho?

O SR. CHIQUINHO DA EMATER (*Por videoconferência*) - Voto "não".

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Cirone?

O SR. CIRONE DEIRÓ (*Por videoconferência*) - Voto "não", pela derrubada do Veto.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Eyder?

O SR. EYDER BRASIL - "Não".

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Ezequiel Neiva?

O SR. EZEQUIEL NEIVA - O Deputado Ezequiel Neiva vota "não", Secretário.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Jean Mendonça?

O SR. JEAN MENDONÇA (*Por videoconferência*) - Deputado Jean Mendonça vota "não".

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Jean Oliveira?

Deputado Jesuino Boabaid vota "não".

Deputado Jhony? Deputado Jhony?

Deputado Laerte?

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - Voto com o relator.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Lazineho?

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (*Por videoconferência*) - Voto "não".

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Lazinho vota "não".

Deputado Lebrão?

Deputado Luizinho?

O SR. LUIZINHO GOEBEL (*Por videoconferência*) - Deputado Luizinho vota "não".

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Marcelo Cruz?

Quem falou?

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - Deputado Marcelo Cruz.

O SR. PIMENTEL - "Não", Deputado Pimentel, vota "não".

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Ribamar Araújo?

O SR. RIBAMAR ARAÚJO - Voto "Não".

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputada Rosângela?

Foi o Deputado Marcelo Cruz quem falou? Teve um, ou foi o Deputado Lebrão ou foi o Deputado Marcelo. Deputado Lebrão? Quem registrou aí?

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - Deputado Lebrão, está ouvindo?

O SR. LEBRÃO (Por videoconferência) - Deputado Lebrão, votou "não".

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Ah, então foi o Deputado Lebrão.

O SR. LEBRÃO (Por videoconferência) - O Deputado Lebrão, votou "não".

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Está anotado, foi Deputado Lebrão.

#### **VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA**

- Deputado Adelino Follador	- não
- Deputado Alan Queiroz	- não votou
- Deputado Alex Redano	- abstenção
- Deputado Alex Silva	- não

- Deputado Anderson Pereira - não
- Deputado Ari Saraiva - não
- Deputada Cassia Muleta - não
- Deputado Chiquinho da Emater - não
- Deputado Cirone Deiró - não
- Deputado Dr. Neidson - ausente
- Deputado Eyder Brasil - não
- Deputado Ezequiel Neiva - não
- Deputado Jean Mendonça - não
- Deputado Jean Oliveira - não votou
- Deputado Jesuino Boabaid - não
- Deputado Jhony Paixão - não votou
- Deputado Laerte Gomes - não
- Deputado Lazinho da Fetagro - não
- Deputado Lebrão - não
- Deputado Luizinho Goebel - não
- Deputado Marcelo Cruz - não votou
- Deputado Pimentel - não
- Deputado Ribamar Araújo - não
- Deputada Rosângela Donadon - não votou

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - **Por 17 votos contrários, uma abstenção regimental, fica rejeitado o Veto Total 182/2022. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - VETO PARCIAL 71/2022 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 181. Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 1.699/22 que "Altera e acresce dispositivos à Lei nº 5.245, de 7 de janeiro de 2022 e revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 9-A, de 9 de março de 1982 e da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002."

Foi pedido inversão de pauta e na verdade, a Emenda do ex-deputado Jair Montes foi acatada. O que não foi acatada, foi uma Emenda nossa, do artigo 14 e artigo 30, mas é só, realmente, uma questão pontual. Vou até fazer a leitura para os deputados entenderem o que ele não acatou: "Art. 14. O Militar do Estado reformado por incapacidade definitiva que for julgado apto em inspeção de saúde por junta superior, em grau de recurso ou revisão, poderá retornar ao serviço ativo a qualquer momento, desde que não tenha adquirido o tempo de aposentadoria, ou transferido para a Reserva Remunerada, conforme o dispositivo no Estatuto dos Militares do Estado."

Neste dispositivo, vou dar um exemplo: eu me encontro de licença para tratamento de saúde ou em um quadro de afastamento total, ou eu fui de uma questão pontual, médica e me colocou na Reserva, mas naquele momento, eu não tinha, na verdade Reforma, mas eu não tinha o tempo ainda para ir para a inatividade, para a Reserva. Então, através de laudos, através de constatado que eu tenho condições laborais de retornar para a Caserna, ou seja, para a Polícia e Bombeiro Militar, ele passando por junta superior, por médico especialista, ele retorna para cumprir o tempo que assim tiver, desde que cumpra a Lei nº 5.245, que é a Lei do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de

Rondônia. Então, ele tem que ter o tempo de serviço e também, a idade.

São situações que ao meu sentir, nada mais do que justo, porque às vezes, eu estou com problema de saúde e passado alguém tempo, faço tratamento correto e volto, a depender dos laudos que serão acatados.

O SR. PIMENTEL - Mas, voltará para readaptação ou voltará função anterior?

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Não. Tem policial que tem condição de retornar para o serviço ativo.

O SR. EYDER BRASIL - E da última forma, na Reforma.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - E da última forma... Isso que o Deputado Eyder, inclusive, é Sargento do Exército. E da última forma, na Reforma dele e volta. Mas, tem que ter todo um processo administrativo de acatamento.

A outra leitura que hora fora, no caso, vetado, é o seguinte: "Art. 30-A A alíquota de contribuição dos policiais da inatividade e pensionistas até a data de 31 de dezembro de 2021 obedecerá os seguintes percentuais." (NR)".

Apenas, nós militares, temos os militares da Reserva, os inativos e os pensionistas. Os pensionistas recebem os proventos, a remuneração dos falecidos. O contracheque inclusive vem com o nome e o RE - o nome da pessoa que é beneficiário, mas o RE continua do então falecido. A alíquota de contribuição tem que ser estendida... meramente, foi um

erro administrativo que não foi observado na época pelo Executivo, que as pensionistas ficaram prejudicadas, mas não tem nenhum... De forma administrativa, judicial, está sendo deferida porque a própria Lei Federal 3.954, norma-mãe que disciplinou para os militares dos Estados e do federal a questão da proteção **(ininteligível)**, estenderia aos inativos e pensionistas.

Então, não tem nada. Esse Veto não tem nenhum prejuízo ao erário e o que está sendo aplicado já é consolidado, é um entendimento. O que nós estamos fazendo, eu quero deixar todos os deputados aqui desta legislatura à vontade, nós estamos observando - e aqui é uma crítica -, nós estamos observando decisões que ultrapassam todo o conceito, seja do acadêmico, seja bacharel, seja do advogado, do Supremo Tribunal Federal.

E nós legisladores, temos essa oportunidade e essa condição de legislar na ausência do próprio Executivo. Então, hoje, na minha concepção, na minha humilde opinião, se a gente ficar aqui apenas guardando o que dispõe a própria Constituição Estadual e a própria Constituição Federal, o legislador municipal e estadual, está fadado ao fracasso.

Apenas a gente vai legislar nesse momento orçamentário e pontualmente, criar feriados, datas comemorativas, não, é algo totalmente atentatório. Então, é por isso que - penso eu - nós temos que enfrentar a cada momento, a cada circunstância, certas ações. E essa foi uma Emenda a um projeto que tem pertinência temática, que trata sobre o assunto e que - ao meu sentir - não traz nenhum prejuízo. Não, não traz prejuízo ao erário. E que não cria despesa nenhuma, porque já vem sendo pago aos militares inativos. Essa é a minha justificativa, até para deixar bem consolidado a Emenda do Deputado Jesuino.

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - Está bom já, Deputado Jesuino. Está bom.

O SR. JESUINO BOABAID - Obrigado, Deputado Laerte Gomes.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - Veto Parcial 71/2022 não tem parecer. Deputado Eyder Brasil para dar o parecer no referido Veto.

O SR. EYDER BRASIL - Trata-se do Veto Parcial 71/2022, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 181. "Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 1.699/22 que "Altera e acresce dispositivos à Lei nº 5.245, de 7 de janeiro de 2022 e revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 9-A, de 9 de março de 1982 e da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.".

Então, o nosso parecer, pela Comissão de Segurança Pública, pela Comissão de Constituição e Justiça, é pela rejeição do Veto Parcial.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - Em discussão e votação o parecer do Deputado Eyder Brasil. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em votação o Veto Parcial 71/2022. Os deputados favoráveis votarão "sim" e os contrários votarão "não".

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Veto Parcial 71/2022. Como vota o Deputado Adelino?

O SR. ADELINO FOLLADOR - Voto "não".

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Alan Queiroz?

Deputado Alex Redano, abstenção regimental.

Deputado Alex Silva?

Deputado Anderson Pereira?

Deputado Ari Saraiva?

O SR. ARI SARAIVA - Voto "não".

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputada Cassia Muleta?

O SR. ANDERSON PEREIRA (Secretário ad hoc) - Acompanho o relator.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Anderson acompanha o relator.

Deputada Cassia?

Deputado Chiquinho da Emater?

Deputado Cirone Deiró?

Deputado Eyder Brasil?

O SR. EYDER BRASIL - "Não".

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Ezequiel Neiva?

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Vota "não".

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Jean Mendonça?

Deputada Cassia Muleta?

O SR. JEAN MENDONÇA (*Por videoconferência*) - Acompanho o relator, Senhor Presidente.

A SRA. CASSIA MULETA - Voto "não", Senhor Presidente.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputada Cassia vota "não".

Deputado Jean Mendonça vota "não".

O SR. CHIQUINHO DA EMATER (*Por videoconferência*) - Deputado Chiquinho vota "não".

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Jean Oliveira?

Deputado Jesuino Boabaid vota "não".

Deputado Jhony Paixão? Deputado Jhony?

Deputado Laerte?

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - "Não".

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Lazinho da Fetagro?

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (*Por videoconferência*) - Vota "não".

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Lebrão?

O SR. CIRONE DEIRÓ (*Por videoconferência*) - Deputado Cirone vota "não" também.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Cirone vota "não".

Deputado Lebrão? Deputado Lebrão?

Deputado Luizinho Goebel?

Deputado Marcelo Cruz?

Deputado Pimentel?

O SR. LUIZINHO GOEBEL (*Por videoconferência*) - Deputado Luizinho Goebel "não". Deputado Luizinho Goebel "não".

O SR. PIMENTEL - Deputado Pimentel "não".

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Ribamar?

O SR. RIBAMAR ARAÚJO - Voto "não". **(fora do microfone)**

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Vota "não".  
Deputada Rosângela Donadon?

O SR. LEBRÃO (*Por videoconferência*) - Com o relator.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Lebrão "não", com o relator.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - Não, mas já deu.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Não, ele tem que colocar.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER (*Por videoconferência*) - O Deputado Chiquinho votou "não".

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Não, só para colocar correto. Deputado Pimentel, cadê?

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - Corrigir porque o Deputado Pimentel já votou.

O SR. PIMENTEL - Deputado Pimentel "não".

O SR. CHIQUINHO DA EMATER (*Por videoconferência*) - O Deputado Chiquinho também é "não".

#### **VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA**

- Deputado Adelino Follador	- não
- Deputado Alan Queiroz	- não votou
- Deputado Alex Redano	- abstenção
- Deputado Alex Silva	- não votou
- Deputado Anderson Pereira	- não
- Deputado Ari Saraiva	- não
- Deputada Cassia Muleta	- não
- Deputado Chiquinho da Emater	- não

- Deputado Cirone Deiró - não
- Deputado Dr. Neidson - ausente
- Deputado Eyder Brasil - não
- Deputado Ezequiel Neiva - não
- Deputado Jean Mendonça - não
- Deputado Jean Oliveira - não votou
- Deputado Jesuino Boabaid - não
- Deputado Jhony Paixão - não votou
- Deputado Laerte Gomes - não
- Deputado Lazinho da Fetagro - não
- Deputado Lebrão - não
- Deputado Luizinho Goebel - não
- Deputado Marcelo Cruz - não votou
- Deputado Pimentel - não
- Deputado Ribamar Araújo - não
- Deputada Rosângela Donadon - não votou

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - **Então, por 16 votos "não", com uma abstenção regimental, está rejeitado o Veto Parcial 71/2022.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Quantos Vetos temos ainda?

O SR. JESUINO BOABAID - Só mais um, só. Acabou.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - Lembrando que tem Sessão Extraordinária. Depois dos Vetos aqui tem Sessão Extraordinária. Só avisando.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - VETO TOTAL 186/2022 PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 189. Veto Total ao Projeto de Lei 1698/2022 do Deputado Jesuino Boabaid, que "Desobriga o Policial Militar, Bombeiro Militar, Policial Civil e Policial Penal a cumprir determinação expedida pelo órgão de origem ou unidade militar que suspenda as férias ou licença especial."

Aqui - eu vou ser bem sucinto - nós, no artigo 66 - inclusive o próprio Comandante dos bombeiros cita esse dispositivo legal, o artigo 66, que eu achei interessante - as licenças não poderão ser, no caso as férias, serem suspendidas, exceto em caso de guerra, aí tudo bem. Só que os policiais civis, os policiais penais, eu não sei como é que está esse descumprimento militar. O servidor da segurança pública se estiver de férias, a justiça intima o órgão de origem e ele vai ter que suspender, onde ele estiver, as férias dele para ser oitivado. Eu acho um absurdo. Isso não tem que acontecer.

Mas, o meu encaminhamento aqui ao relator seguir, porque a própria manifestação do art. 63 diz: "§ 4º Somente em casos de interesse da segurança nacional, de manutenção da ordem, de extrema necessidade do serviço, de transferência para a inatividade, ou para cumprimento de punição decorrente de contravenção ou de transgressão disciplinar de natureza grave e em caso de baixa hospital, os policiais militares

terão interrompido ou deixarão de gozar na época prevista o período de férias a que tiverem direito, registrando-se o fato em seus assentamentos.”.

Então, existe uma prerrogativa, só que não é respeitada. Mas, por mim, eu acato a decisão. Existe, no art. 63, só que não atinge aos policiais civis e aos policiais penais. E a gente está apenas...

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - A orientação é pela?

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Não, eu deixo à vontade às vossas... o meu pedido seria pela derrubada.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - Veto Total 186/2022, sem parecer. Deputado Eyder Brasil para dar o parecer.

O SR. EYDER BRASIL - Trata-se do Veto Total 186/2022, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 189. “Veto Total ao Projeto de Lei 1698/2022 do Deputado Jesuino Boabaid, que “Desobriga o Policial Militar, Bombeiro Militar, Policial Civil e Policial Penal a cumprir determinação expedida pelo órgão de origem ou unidade militar que suspenda as férias ou licença especial.”.”

Aqui estão alegando que o Projeto de Lei “... almeja eximir que os servidores da Policia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar, da Policia Civil e da Policia Penal do

Estado tenham que cumprir determinação expedida pelo órgão de origem ou unidade militar no sentido de suspender férias ou licença especial. Todavia, vejo-me compelido a vetar totalmente o supramencionado texto constante no projeto de lei, uma vez que, por analogia à matéria abordada na Lei Estadual nº 4.884, de 11 de novembro de 2020, o projeto em discussão torna-se inconstitucional, além de violar a competência do Chefe do Poder Executivo de legislar sobre a temática bem como encontra-se conflito diante do princípio da convocação e mobilização militar e, ainda, por não ser benéfico ao Estado.

Continua, "(...) o projeto de lei em pauta torna-se inconstitucional, em razão de também confrontar a alínea "b" do inciso II e o inciso I, ambos do § 1º do artigo 39, e o artigo 65, todos da Constituição do Estado, além dos artigos 61 e 84 da Carta Maior."

E ainda, "(...) faz-se necessário vetar a presente propositura, tendo em vista que as Corporações Militares do Estado manifestaram-se contrárias, pautadas na opinião de que as férias são suspensas/interrompidas somente nos casos de extrema urgência e em situações que causem desordem social, fundamentado nos princípios da supremacia do interesse público, e que o não cumprimento da determinação do Comandante acarreta crime militar, sendo julgado conforme o Código Penal Militar, no Título II, do Livro I da Parte Especial, "Dos crimes contra a autoridade ou disciplina militar."

Eu estou lendo aqui a justificativa do Projeto de Lei do Deputado Jesuino tratando acerca do que já foi citado na sua apresentação, no seu Projeto de Lei.

O nosso parecer pela Comissão de Constituição e Justiça, pela Comissão de Segurança Pública e demais Comissões pertinentes ao tema é pela rejeição do Veto.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - Em votação o parecer do Deputado Eyder Brasil. Pela rejeição do Veto Total 186/2022. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em discussão o Veto Total 186/2022. Encerrada a discussão, em votação. Os deputados favoráveis votarão "sim", os contrários votarão "não". O Secretário fará a chamada dos deputados.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Veto Total 186/2022. Como vota o Deputado Adelino Follador?

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - Voto "sim".

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Como vota o Deputado Alan Queiroz?

Como vota o Deputado Alex Redano? Abstenção.

Como vota o Deputado Alex Silva? Deputado Alex Silva?

Deputado Anderson Pereira?

O SR. ANDERSON PEREIRA (Por videoconferência) - Acompanho o relator.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - O relator foi pelo "não".

Deputado Ari Saraiva?

O SR. ARI SARAIVA - Acompanho o relator.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputada Cassia?

A SRA. CASSIA MULETA - Acompanho o relator.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Chiquinho da Emater?

Deputado Cirone Deiró?

O SR. CIRONE DEIRÓ (*Por videoconferência*) - Acompanho o relator.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Eyder Brasil?

O SR. EYDER BRASIL - "Não".

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Ezequiel Neiva?

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Também acompanho o relator, Secretário.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Jean Mendonça?

O SR. JEAN MENDONÇA (*Por videoconferência*) - Acompanho o relator, Senhor Secretário.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Jean Oliveira?

Deputado Jesuino Boabaid vota "não".

Deputado Jhony Paixão?

Deputado Laerte Gomes?

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - Voto com o relator.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Lazinho da Fetagro?

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (*Por videoconferência*) - Voto "sim".

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Lebrão?

Deputado Luizinho Goebel? Deputado Luizinho Goebel?

Deputado Pimentel?

O SR. PIMENTEL - Acompanho o relator. Voto "não".

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Ribamar Araújo?

O SR. RIBAMAR ARAÚJO - "Sim". **(Fora do microfone)**

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputada Rosângela Donadon?

Estão faltando votos.

O SR. EYDER BRASIL - Deputado Chiquinho da Emater?

Deputado Alex Silva?

Deputado Alan Queiroz?

Deputado Jhony Paixão?

Deputado Luizinho Goebel?

O SR. LEBRÃO (*Por videoconferência*) - Deputado Lebrão vota com o relator.

O SR. CHIQUINHO DA EMATER (*Por videoconferência*) - Deputado Chiquinho da Emater vota "sim".

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Chiquinho da Emater vota "sim".

O SR. CHIQUINHO DA EMATER (*Por videoconferência*) - Secretário, o senhor ouviu o meu voto? O Deputado Chiquinho da Emater votou "sim".

O SR. EYDER BRASIL - Está registrado, Deputado Chiquinho da Emater.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - Por 4 votos "sim", 11 votos "não", uma abstenção regimental, está mantido o Veto.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Só um registro aqui: o Deputado Lebrão, o Deputado Luizinho Goebel, o Deputado Alex Silva?

O SR. EYDER BRASIL - O deputado Lebrão votou. O Deputado Alex Silva, não.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - O voto do Deputado Lebrão contou?

O SR. EYDER BRASIL - Não. Lebrão votou "não".

O SR. LEBRÃO (*Por videoconferência*) - Votei "não", com o relator.

O SR. EYDER BRASIL - O relator é "não". O voto com o relator é voto "não". É voto pela rejeição ao Veto.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Só faltaram o Deputado Alex Silva (que está lá atrás) e o...

O SR. EYDER BRASIL - Deputado Jhony Paixão?

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - Mas, já temos votos suficientes.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Faltam somente dois.

O SR. EYDER BRASIL - Maioria simples.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - Tem 16 votos.

O SR. JESUINO BOABAIDO (Secretário ad hoc) - Calma, calma.

O SR. EYDER BRASIL - É maioria simples?

#### **VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA**

- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Alan Queiroz	- não votou
- Deputado Alex Redano	- abstenção
- Deputado Alex Silva	- não votou
- Deputado Anderson Pereira	- não
- Deputado Ari Saraiva	- não
- Deputada Cassia Muleta	- não
- Deputado Chiquinho da Emater	- sim
- Deputado Cirone Deiró	- não
- Deputado Dr. Neidson	- ausente
- Deputado Eyder Brasil	- não
- Deputado Ezequiel Neiva	- não
- Deputado Jean Mendonça	- não
- Deputado Jean Oliveira	- não votou
- Deputado Jesuino Boabaid	- não
- Deputado Jhony Paixão	- não votou
- Deputado Laerte Gomes	- não

- Deputado Lazinho da Fetagro - sim
- Deputado Lebrão - não
- Deputado Luizinho Goebel - não votou
- Deputado Marcelo Cruz - não votou
- Deputado Pimentel - não
- Deputado Ribamar Araújo - sim
- Deputada Rosângela Donadon - não votou

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - **Por 4 votos "sim", 11 votos "não", uma abstenção regimental, está mantido o Veto Total 186/2022. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Não há matérias, Senhor Presidente.

O SR. ADELINO FOLLADOR (Presidente) - Encerrada a Ordem do Dia. Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e, antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Extraordinária para logo em seguida, a fim de apreciar as matérias desta Sessão, em condições regimentais.

Está encerrada.

**(Encerra-se esta Sessão às 18 horas e 23 minutos)**

**(Sem revisão dos oradores)**